



Prefeitura Municipal de Reduto

Gabinete do Prefeito

Administração: 2021 – 2024

DECRETO MUNIICIPAL Nº 1187, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre regulamentação do valor da Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Reduto – (UFPR) e do índice de atualização monetária e dá outras providências.”

DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que dispõe Artigo 149, Art. 150 e Art. 151, da Lei Municipal 41 de 10 de dezembro de 1997 “Código Tributário Municipal”;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Reduto – (UFPR) para exercício fiscal de 2024;

CONSIDERANDO, que o § 2º, do Art. 97, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, prevê que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e, portanto, essa atualização pode ocorrer via Decreto Municipal, não necessitando de lei para tanto;

CONSIDERANDO, a previsão do art. 11 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que determina que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação; **RESOLVE**:

Art. 1º A Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Reduto – (UFPR), para o exercício de 2024, tem o seu valor fixado em **R\$ 51,42 (Cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Avenida Fernando Maurílio Lopes, Bairro Centro, n.º 12 - CEP:36.920-000

Email: gabinete@reduto.mg.gov.br - www.reduto.mg.gov.br

CNPJ 01.614.977/0001-61 – Telefone de contato (33) 3378.4155

Horário de Atendimento – Segunda à Sexta de 8h às 17h.



Prefeitura Municipal de Reduto

Gabinete do Prefeito

Administração: 2021 – 2024

Parágrafo Único. O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na Lei Municipal 41 de 10 de dezembro de 1997 “ Código Tributário Muniicipal”, em seu artigo 151.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto do Estado de Minas Gerais, 09 de janeiro de 2024.

